	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 1/1

PARECER ÚNICO Nº 553711/2007 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00241/2002/002/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

01. Identificação:

Empreendimento/ Empreendedor: Auto Posto Caminho Novo Ltda		CNPJ: 42.938.761/0001-39					
Nome Fantasia: Auto Posto Caminho Novo							
Município: Itabira							
Atividade predominante: Postos Revendedores.							
Código da DN 108/2007: F-06-01-7							
Parâmetro: Potencial Poluidor (Médio) e Capacidade de Armazenagem (Atual 90 m³)							
Consultoria Ambiental: Arquitetural Arquitetura e Consultoria Ltda.							
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)							
Sul	Latitude:			Oeste	Longitude:		
	19°	37'	56''		43°	13'	33''
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()				Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			
Classe do Empreendimento: 1							
Fase Atual do Empreendimento: LOC							
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim							
Bacia Hidrográfica: Rio Doce							
Bacia Estadual: Rio Piracicaba							

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 2/2
--	---	--

02. Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria: Nº S – 01/2007	Data: 13/02/2007
Notificações Emitidas Nº: ##	Advertências Emitidas Nº: Uma autuação	Multas Nº: Arquivada

02.1. Descrição do Histórico:

O empreendimento Auto Posto Caminho Novo Ltda, com intuito de adequação ambiental, requisitou a Licença de Operação (LO), onde protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI), no dia 31/08/2006, tendo seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) gerado em 06/09/2006, sendo entregue pelo mesmo as documentações exigidas pelo FOBI no dia 11/10/2006.

O Auto Posto Caminho Novo em 26/04/2002 foi autuado e consultando nosso banco de dados, Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), a multa encontra-se arquivada. Foi realizada a vistoria no local no dia 13/02/2007, gerando Relatório de Vistoria Nº S-01/2007. Posteriormente a equipe definiu a necessidade de solicitar informações complementares, sendo encaminhadas ao empreendedor no dia 28/02/2007.


03. Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

04. Introdução:

O empreendimento Auto Posto Caminho Novo Ltda está situado na Zona Urbana do município de Itabira/ MG, localizado pelas coordenadas geográficas: Latitude Sul 19º 37' 56" e Longitude Oeste 43º 13' 33", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu a Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código conforme DN 74/04 "F.06.01-7" - Postos revendedores, ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis de aviação,

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 3/3
---	--	--

conforme DN 108, com finalidade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. O produto combustível é fornecido pela Petrobrás Distribuidora S.A.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 90m³ distribuídos em 06 tanques, sendo de 15m³ cada, com tanques subterrâneos de parede dupla metálica, estes instalados em setembro de 2007.

O Auto Posto Caminho Novo Ltda possui um total de 9 bombas de combustíveis tipo eletrônica comercial dupla que fornecem de forma distribuída álcool, gasolina e óleo diesel.

A área total do terreno onde encontra-se o empreendimento é de 2.680m² e área construída de 1050m² soma de todas as edificações situadas na área de implantação do empreendimento. As instalações do posto de combustível compreendem basicamente em: Cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento, setor de troca de óleos, setor de lavagem de veículos, área de descarga de combustíveis, área predial que abriga o escritório administrativo e instalações sanitárias.


A água é proveniente da concessionária local SAAE e por uma captação subterrânea, já outorgada, cuja portaria nº 01043/2007 válida até 02/06/2012.

O Posto de combustível, opera com vinte funcionários de 3 turnos, 8 h/dia durante 7(sete) dias da semana.

05. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer:

Os principais impactos ambientais identificados na atividade de postos relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustíveis, na emanação de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem ainda, na ineficiência da gestão

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/10/2007 Folha: 4/4</p>
--	---	---

dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

Solo: Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

Geração de Resíduos Sólidos: Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos, tais como: Lixo doméstico e resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e os filtros de ar (consideradas pela NBR 10.004/87 como “Resíduos Classe – 1” ou “Resíduos Perigosos”);

Hídricos: O carreamento de líquidos contaminados através das águas pluviais, limpeza do Posto e lavagem dos automóveis, assim como, o lançamento de efluentes de esgoto sanitário e industriais possibilitando a contaminação do curso d’água local;


Ar: Através de emissão de gases na atmosfera no abastecimento de combustível dos automóveis; e

Saúde: O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes.

06. Medidas Mitigadoras:

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade de postos revendedores, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:


- Foi realizado teste de estanqueidade em 15 de agosto 2007 nos tanques e linhas; responsável técnico: Welber do Nascimento Silva sendo este portador do CREA 33513/D O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a Condicionante listada no Anexo I, Item 01;

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 5/5
---	---	--

- Possui câmaras de contenção de líquidos(sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, no filtro de óleo e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- As bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção;
- As tubulações e conexões são de PEAD para linhas enterradas;
- Possui canais de drenagem na projeção da cobertura da pista de abastecimento, na área de troca de óleo e lavador de veículos, interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO);
- O piso é de concreto impermeabilizado na área do lavador de veículos, pista de abastecimento, SASC e troca de óleo, conforme DN COPAM 108/07;
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, que são considerados pela NBR 10.004/87 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos”, são enviados para a BRANDT, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos;
- O óleo coletado na troca é armazenado devidamente e recolhido periodicamente pela LWART, empresa licenciada ambientalmente para este recebimento; e
- Possui sistema de descarga selada e válvulas de contenção de vapores.

07. Discussão:

O empreendimento Auto Posto Caminho Novo Ltda, pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), classe 2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de rua com galeria de drenagem de águas, rua de esgotos ou serviços e edifício multifamiliar sem garagem subterrânea com mais de quatro andares.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Integração Institucional</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/10/2007</p> <p>Folha: 6/6</p>
---	---	--

O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, devendo ser atualizada anualmente (Anexo I, Item 02).

Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, ao que refere ao PC 004 - Segurança e Meio Ambiente, PC 005 - Brigada de Incêndio e Programa Atendimento a Emergência e PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis (Anexo I, Item 03).

Os efluentes líquidos industriais são direcionados na caixa separadora de água e óleo – SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor. O efluente líquido gerado neste sistema só pode ser lançado na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 010/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexo I, Item 04.


Os efluentes sanitários são lançados na rede pública, do município de Itabira, MG.

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

08. Conclusão:

Após análise técnica, a equipe interdisciplinar sugere pelo **DEFERIMENTO** do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do Auto Posto Caminho Novo Ltda, para fim de posto revendedor de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool do município de Itabira, MG, conforme orientações descritas no RCA e PCA do processo nº 00241/2002/002/2006 e desde que atendidas as recomendações técnicas/jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, e ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/10/2007</p> <p>Folha: 7/7</p>
--	---	--

e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

09. Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (X) Sim

10. Validade da Licença:

6 (anos)

11. Anexos:


Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC);

Anexo II: Programas de Automonitoramento; e

Anexo III: Relatório Fotográfico.

12. Equipe Interdisciplinar:

Integrantes	Assinatura/Carimbo
<p>Diretora Técnica Cássia Carvalho Andrade MASP: 1135589-8</p>	<hr/> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Gestora do Processo Ronilda Juliana C de Campos CREA: 77563/D</p>	<hr/> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Andréia Colli MASP: 1150175-6</p>	<hr/> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147245-3</p>	<hr/> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Rodrigo Pignaton MASP 1146971-5</p>	<hr/> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Assessora Jurídica Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0</p>	<hr/> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Jurídico Emerson de Souza Perini MASP: 11515335</p>	<hr/> <p align="center">___/___/___</p>

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 9/9
---	---	--


ANEXOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

PARECER ÚNICO
Nº 553711/2007 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00241/2002/002/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendimento/ Empreendedor: Auto Posto Caminho Novo Ltda			CNPJ: 42.938.761/0001-39			
Nome Fantasia: Auto Posto Caminho Novo						
Município: Itabira						
Atividade predominante: Postos Revendedores.						
Código da DN 108/2007: F-06-01-7						
Parâmetro: Potencial Poluidor (Médio) e Capacidade de Armazenagem (Atual 90 m³)						
Consultoria Ambiental: Arquitetural Arquitetura e Consultoria Ltda.						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Sul	Latitude:			Oeste	Longitude:	
	19°	37'	56''		43°	13'
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()			Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			
Classe do Empreendimento: 1						
Fase Atual do Empreendimento: LOC						
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim						
Bacia Hidrográfica: Rio Doce						
Bacia Estadual: Rio Piracicaba						

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 10/10
---	---	--

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Realizar teste de estanqueidade do SASC, conforme DN COPAM 108/07 e respectivas ABNTs/NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão o fizer necessário.	Vigência da licença
02	Revalidar anualmente a Certidão do Corpo de Bombeiros, esta atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico. Deverão ser mantidas no empreendimento todas as certidões e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
03	Treinamento dos funcionários deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
04	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Semestralmente
05	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Vigência da licença
06	Apresentar à SUPRAM-LM, acompanhamento e destino adequado do solo na amostra coletada na sondagem ST-03 que encontra-se no entorno do tanque de armazenamento de óleo diesel, considerando que neste ponto foram constatados concentrações de hidrocarbonetos dentro dos limites de prevenção estipulados, conforme apresentado na investigação ambiental.	60 (sessenta) dias
07	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

* Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

Anexo II: Programas de Automonitoramento

1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	Ph, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBQ, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

Análises: As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM, semestralmente, conforme definido acima.

2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

- | | |
|------------------------|---------------------------|
| 01 - Reutilização | 06 - Co-processamento |
| 02 - Reciclagem | 07 - Aplicação no solo |
| 03 - Aterro sanitário | 08 - Estocagem temporária |
| 04 - Aterro industrial | 09 - Re-refino de óleo |
| 05 - Incineração | 10 - Outras (especificar) |


Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/10/2007 Folha: 13/13</p>
--	---	---

10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE

?? Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;

?? A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

?? Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Anexo III: Relatório Fotográfico.



Foto 01: Local de troca de óleo.



Foto 02: Área do SASC.



Foto 03: Arranjo geral do posto.



Foto 04: Tubulação em PEAD e Sump da bomba.



Foto 05: Boca de visita.



Foto 06: Resíduos Classe I



Foto 07- Local de armazenagem de lubrificantes

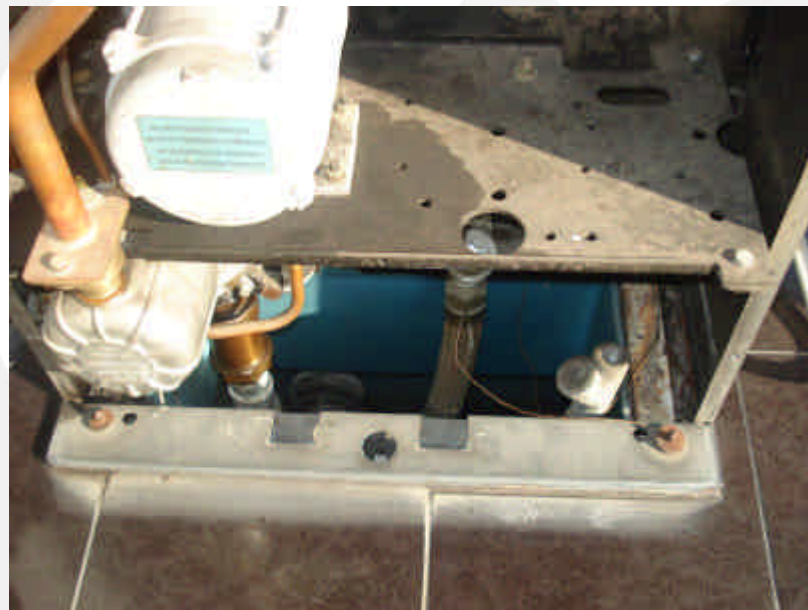


Foto 08- Sumps nas bombas